

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CELSO SUCKOW DA FONSECA -**

**Portaria CEFET-RJ nº 869, de 28 de setembro de 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA,** designado pela Portaria MEC nº 165, de 24/03/2021, publicada no D.O.U. de 25/03/2021, Seção 2, pág. 23, no uso de suas atribuições legais e, considerando

A necessidade de criação das equipes de trabalho para acompanhar a execução do projeto de implantação do processo eletrônico, estabelecer estratégias de ação e dividir tarefas que garantam agilidade e efetividade ao trabalho;

O Acórdão nº 484/2021 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, concernente a Auditoria Integrada para avaliar a implementação do processo eletrônico nas Instituições Federais de Ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar equipes de trabalho para acompanhar, desenvolver e dar atenção especial às atividades críticas e limitações do projeto, auxiliando a Comissão de Implantação do Processo Eletrônico a evitar atrasos nas etapas do Plano de Ação.

Art. 2º - As equipes serão divididas em: Equipe de Infraestrutura e Tecnologia, Equipe de Gestão de Documentos, Equipe de Mapeamento das Rotinas, Equipe de Comunicação, Equipe de Gestão de Riscos e Equipe de Treinamento.

Art. 3º - Compete a **Equipe de Infraestrutura e Tecnologia:**

I - Esclarecimento de dúvidas pertinentes ao funcionamento do sistema SUAP;

II - Customização da ferramenta para a realidade do Cefet/RJ;

III - Elaboração de rotinas de backup e restauração da base de dados;

IV - Manutenção e disponibilidade do sistema;

V - Atualização do SUAP junto ao repositório da DTI/IFRN, verificando novas funcionalidades e correções;

VI - Conferir a lotação dos servidores em sua unidade organizacional e, caso necessário, solicitar correção;

VII - Identificar os perfis de usuários e criar o documento que orienta o cadastro de permissões no sistema.

Art. 4º - Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a **Equipe de Infraestrutura e Tecnologia** da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Unidade</b>	<b>Tipo</b>	<b>E-mail</b>
ENOCH CEZAR PIMENTEL LINS DA SILVA	2671340	DTINF	Coordenador	<a href="mailto:enoch.silva@cefet-rj.br">enoch.silva@cefet-rj.br</a>
DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	1634789	DTINF	Membro	<a href="mailto:daniel.oliveira@cefet-rj.br">daniel.oliveira@cefet-rj.br</a>
MARIANA CAMPOS ESQUEFF ABDALLA	1581421	DGP/DIMOV	Membro	<a href="mailto:mariana.abdalla@cefet-rj.br">mariana.abdalla@cefet-rj.br</a>
VICTOR DINIZ AUGUSTO ANDRADE	2311824	NOVA IGUAÇU	Membro	<a href="mailto:victor.andrade@cefet-rj.br">victor.andrade@cefet-rj.br</a>

Art. 5º - Cabe aos coordenadores a responsabilidade de:

- I - Monitorar, estimular e promover o alto desempenho da equipe que coordena;
- II - Em cooperação com o Presidente da Comissão de Implantação do Processo Eletrônico, servir de canal de comunicação e arbitrar em nome da Comissão;
- III - Assegurar o cumprimento das tarefas atribuídas a equipe de trabalho e atuar na resolução de eventuais problemas;
- II - Elaborar relatórios das atividades desempenhadas pela equipe de trabalho.

Art. 6º - Cabe aos membros das equipes de trabalho:

- I - Executar as atividades designadas pelo coordenador com compromisso e responsabilidade;
- II - Estar alinhado às atribuições delegadas e contribuir para se atingir os resultados do projeto.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.7º - A criação das Equipes de Trabalho por meio de Portaria tem como objetivo o comprometimento dos servidores em acompanhar a execução e o monitoramento das ações desenvolvidas na implantação do SUAP, para o cumprimento do Plano de Ação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURICIO SALDANHA MOTTA**

Documento assinado eletronicamente por MAURICIO SALDANHA MOTTA, Diretor Geral, em 28/09/2021, às 14:09,  
*conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020*

---



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

[/detalhar/80747](#)

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe